



*República Federativa do Brasil*  
*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Progresso*

**LEI MUNICIPAL Nº 2372.08, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO**, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 78.500,00 (Setenta e oito mil e quinhentos reais), assim classificados:

**02 - GABINETE DO PREFEITO:**

01 - GABINETE DO PREFEITO:

04.122.0007.2002 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO GABINETE;

3.3.3.9.0.93.00 - Indenização e Restituições (208).....R\$ 500,00

**SUB TOTAL .....R\$ 500,00**

**04 - SECRETARIA DE FINANÇAS:**

01 - SECRETARIA DE FINANÇAS:

04.123.0007.2006 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS;

3.3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - PF (407)..R\$ 1.000,00

**SUB TOTAL .....R\$ 1.000,00**

**05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:**

01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:

17.512.0076.2010 - MANUTENÇÃO DE REDES D'ÁGUA;

3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo (516)..... R\$ 8.000,00

26.782.0008.2029 - ABERTURA/PROLONGAMENTO/PAVIEMNTAÇÃO E REFORMA;

3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ (521).R\$ 60.000,00

**SUB TOTAL .....R\$ 68.000,00**

**07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA:**

01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:

08.244.0011.2046 - MANUTENÇÃO FUNDO ASSISTÊNCIAL SOCIAL;

3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo (714).....R\$ 1.500,00

08.244.0011.1006 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES;

3.4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Permanente (715)...R\$ 500,00

**SUB TOTAL .....R\$ 2.000,00**

**08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:**

03 - CULTURA:

13.392.0019.2038 - PROGRAMAS DE DIFUSÃO CULTURAL;

3.3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - PF(869)...R\$ 7.000,00

**SUB TOTAL .....R\$ 7.000,00**

**T O T A L.....R\$ 78.500,00**

**Art.2º** - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente, servirá de recurso a redução em igual valor, da seguinte rubrica orçamentária:



*República Federativa do Brasil*  
*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Progresso*

**04 - SECRETARIA DE FINANÇAS:**

01 - SECRETARIA DE FINANÇAS:

04.123.0007.2006 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS;

3.3.3.9.0.48.00 - Outros Auxílios Financeiros(410).....R\$ 4.000,00

02 - ENCARGOS MUNICIPAIS:

28.846.0000.0022 - RESERVA CONTIGÊNCIA;

3.9.9.9.9.99.99 - Reserva de Contingência(440).....R\$ 13.000,00

**SUB TOTAL .....R\$ 17.000,00**

**06 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:**

01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:

20.608.0023.2017 - APOIO DIRETO AO PEQUENO AGRICULTOR;

3.3.3.9.0.48.00 - Outros Auxílios Financeiros(628).....R\$ 25.000,00

**SUB TOTAL .....R\$ 25.000,00**

**10 - SECRETARIA DE TURISMO, INDUSTRIA, COMERCIO, DESPORTO E LAZER:**

01 - SECRETARIA DE TURISMO, INDUSTRIA, COMERCIO, DESPORTO E LAZER:

27.812.0022.1017 - CONSTRUÇÃO QUADRA/GINÁSIO DE ESPORTES;

3.4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalação (1029).....R\$ 34.500,00

**SUB TOTAL .....R\$ 34.500,00**

**EXCESSO DE ARRECAÇÃO RECURSO FEAS .....R\$ 2.000,00**

**T O T A L.....R\$ 78.500,00**

**Art. 3º** - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,  
Em 28 de junho de 2018.

  
**GILBERTO GASPAS COSTANTIN**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
**ALENIR ANA CARISSIMI**

Secretária de Administração e Planejamento